



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO



# ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL

CONFORME RESOLUÇÃO Nº 303/2008 DO CONTRAN

Nº DO REGISTRO:

---

DATA DE EMISSÃO:

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO: COLATINA

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE,  
TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

## **BENEFICIÁRIO:**

---

## **REGRAS DE UTILIZAÇÃO:**

1. A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:
  - 1.1 Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima;
  - 1.2 For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.
2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:
  - 2.1 O empréstimo do cartão a terceiros;
  - 2.2 O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;
  - 2.3 O porte do cartão com rasuras ou falsificado;
  - 2.4 O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do idoso;
  - 2.5 O uso do cartão com validade vencida.
3. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com a legenda idoso.
4. Esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, gratuito ou pago, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão de Estacionamento, bem como a obediência às suas normas de utilização.
5. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator às medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em Lei.



**ESTACIONAMENTO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO



# ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL

CONFORME LEI Nº 9.503 (RESOLUÇÃO Nº 304/2008 DO CONTRAN)

Nº DO REGISTRO:

---

DATA DE EMISSÃO:

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO: COLATINA

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE,  
TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

## **BENEFICIÁRIO:**

---

### **REGRAS DE UTILIZAÇÃO:**

1. A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:
  - 1.1 Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima;
  - 1.2 For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.
2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:
  - 2.1 O empréstimo do cartão a terceiros;
  - 2.2 O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;
  - 2.3 O porte do cartão com rasuras ou falsificado;
  - 2.4 O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do deficiente físico;
  - 2.5 O uso do cartão com validade vencida.
3. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, especialmente criadas pelo órgão de trânsito para esse fim.
4. Esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, gratuito ou pago, sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão de Estacionamento, bem como a obediência às suas normas de utilização.
5. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator às medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESPÍRITO SANTO



# CARTÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

CONFORME DECRETO Nº ~~13.114/2010~~

Nº DO REGISTRO:

14.304 / 2010

NOME:

RUA:

PLACA:

DATA DE VALIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE,  
TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTACIONAMENTO

---

**ESTA ISENÇÃO  
SÓ TEM VALIDADE NA VIA PÚBLICA,  
ONDE O MORADOR FOR  
DOMICILIADO.**

---